



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

SENHOR PRESIDENTE;

NOBRES VEREADORES:

Apresento a Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, membros desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei número 01/2.026, datado de 05 de Janeiro de 2.026, de autoria deste Poder Executivo, que dispõe sobre a Alteração do Plano Plurianual de 2.026 a 2.029, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.026, Lei Orçamentária do Exercício de 2.026 e Abertura Crédito Especial e dá Outras Providências.

Tal projeto de Lei, se faz necessário em virtude do Repasse do Fundeb destinado as Despesas com FTI – Fomento Matrícula em Tempo Inteira, Auxílio Alimentação e despesas com Informatização do Setor de Saúde.

Sabendo da abrangência do Projeto de Lei, colocamos a disposição dos Nobres Vereadores qualquer que sejam os esclarecimentos necessários.

Contando como sempre com a especial compreensão e colaboração desta Egrégia Casa de Leis, para que o Projeto de Lei, possa ser aprovado.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de Janeiro de 2.026.

  
JOSÉ CLÁUDIO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE UCHOA

PROTOCOLO

Nº 002 / 2026

DATA 12/01/2026

Horário 11:50 hs

Lígia Maria  
Servidor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº. 01 DE 05 DE JANEIRO 2.026.

**“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.026 a 2.029 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.026 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.026, Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação a se Verificar e dá outras Providências. “**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.304 de 08 de Outubro de 2.025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.026, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.291 de 03 de Junho de 2.025, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.026 de nº. 4.307 de 18 de Novembro de 2.025, o valor do Programa e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.026:

### FONTE DE RECURSO:

- 01 - TESOURO
- 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
- 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

### PROGRAMA:

- 19 – DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
- 16 – FUNDEB

### FUNÇÃO:

- 10 - SAÚDE
- 12 – EDUCAÇÃO

### ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

- 2.027 – MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDAMENTAL
- 2.028 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.041 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

**ART. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 1.060.000,00 (Um Milhão e Sessenta Mil Reais), das Fontes de Recursos Nº. 01 – Tesouro, Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.07 – FUNDEB

12.361.0016.2027.3190.11 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 479 – FONTE Nº. 05

12.361.0016.2027.3191.13 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 480 – FONTE Nº. 05

12.361.0016.2028.3390.46 – R\$ 800.000,00 – FICHA Nº. 481 – FONTE Nº. 02

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2041.3390.40 – R\$ 200.000,00 – FICHA Nº. 482 – FONTE Nº. 01

**ART. 3º.** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R\$ 1.060.000,00 (Um Milhão e Sessenta Mil Reais).

**ART. 4º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações Orçamentárias em conformidade com o Artigo 5º. Da Lei nº. 4.291 de 03 de junho de 2.025 e Artigo 4º., Inciso I da Lei nº. 4.307 de 18 de novembro de 2.025.

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de Janeiro de 2.026.

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**